CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 334/57

REVOGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 28, DE 15/2/1949

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a lei número vinte e oito, de quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove, em que se autoriza a modificação parcial da Verba São Sebastião, nesta cidade.

ART. 2º - Em consequência desta lei serão obs ervadas na planta de loteamento da mencionada vila as disposições da planta de aprovação do loteamento, existente na municipalidade.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ja data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE 11 DE FEVEREIRO DE 1957

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito